

DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.

Annunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno 18\$000
Ditas por semestros 10\$000
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de sello por cada annuncio publicado no *Diario do Governo*

Annuncios, por linha 60
Comunicados e correspondencias, por linha 60

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicação de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importancia.

SUMARIO

MINISTERIO DO INTERIOR:

Decretos de 29 de março:

Autorizando a Camara Municipal de Estremoz a contrahir um emprestimo para a realizacão de diversas obras de interesse publico.

Autorizando a Camara Municipal de Arraiolos a applicar parte do seu fundo de viação ás obras de construcção de um matadouro.

Fixando as ajudas de custo que devem ser abonadas aos membros da commissão incumbida de estudar a soluçao dos litigios relativos á posse de alguns terrenos em Salvaterra do Extremo.

Substituindo o artigo 8.º do regulamento dos hospitaes de S. José e annexos.

Louvando o commissario da Republica, o governador civil do Funchal e mais autoridades, corporações e individuos que intervieram no combate contra a epidemia que assolou aquelle districto, pelos relevantes serviços que prestaram á Patria.

Admoestando diversos medicos por actos de desobediencia que praticaram.

Mandando aggregar mais quatro vogaes á commissão incumbida de proceder á revisao da pharmacopeia portuguesa.

Despachos pela Direcção Geral de Administracão Politica e Civil, sobre movimento de pessoal.

Decreto com força de lei de 29 de março, reorganizando os serviços da instrucção primaria.

Despachos pela Direcção Geral da Instrucção Primaria, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 25 de março, determinando que para a matricula na faculdade de medicina tenha igual valor a certidão do curso de sciencias com inglês ou com allemão.

Aviso aos individuos com as necessarias habilitações que queiram interinamente reger as disciplinas de francez e gymnastica no Lyceu de Faro, para nesse sentido apresentarem os seus requerimentos na Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial.

Despachos pela Direcção Geral de Saude, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos criando postos do registro civil.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 20 de março, autorizando a Commissão Municipal do concelho de Ilhavo a utilizar gratuitamente, para a abertura de uma rua, a parte necessaria dos terrenos do passal da freguesia de Ilhavo.

Editos para reforma de um titulo de renda vitalicia.

Habilitações para levantamento de creditos.

Decreto com força de lei de 29 de março, organizando provisoriamente os serviços da estatistica agricola.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Arrematações (Folha n.º 7, appensa ao *Diario* de hoje):

Lista n.º 31:132.—Venda de foros no Ministerio das Finanças, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes a diversas corporações e situados nos concelhos de Alcochete, Mafra, Amaranthe, Cascaes, S. Tiago do Cacem e Arruda dos Vinhos.

Lista n.º 31:133.—Venda de foros no Ministerio das Finanças, no dia 26 de abril de 1911, dos Conventos de Santa Clara de Villa do Conde e Vairão. Foro do Convento de Santa Joana, no concelho de Loures.

Lista 31:134.—Venda de foros na Repartição de Fazenda do districto de Santarem, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes á Irmandade dos Clerigos Pobres de Santarem; ditos pertencentes ao Seminario de Santarem pela extincção da Collegiada do Santissimo Milagre; ditos pertencentes ao antigo patrimonio do Seminario de Santarem e outros pela subrogacão com a Casa de Nisa.

Lista n.º 31:135.—Venda de foros na Repartição de Fazenda do districto de Beja, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes á Junta de Parochia da freguesia de S. Pedro de Evora e Camara Municipal de Aljustrel.

Lista n.º 31:136.—Venda de foros na Repartição de Fazenda do districto de Faro, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes á Camara Municipal de Tavira e Camara Municipal de Albufeira.

Lista n.º 31:137.—Venda de foros na Repartição de Fazenda do districto de Santarem, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes a diversas corporações.

Lista n.º 31:138.—Venda de foros na Repartição de Fazenda do districto de Santarem, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes á Irmandade do S. Pedro dos Clerigos Pobres, Irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na freguesia de S. Tiago e S. Mateus e Camara Municipal de Thomar.

Lista n.º 31:139.—Venda de foros e pensões na Repartição de Fazenda do districto de Santarem, no dia 26 de abril de 1911, pertencentes á Irmandade de S. Pedro dos Clerigos Pobres de Santarem e mais corporações.

MINISTERIO DA GUERRA:

Decretos de 28 de março, abrindo dois creditos especiaes, por conta do fundo de remissão do serviço militar, para pagamento de despesas de material de guerra e de ampliação das officinas do Arsenal do Exercito.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Decreto com força de lei de 28 de março, tornando extensivas aos guardas-marinhas da administracão naval as disposições do § 1.º do artigo 1.º do decreto que remodelou o quadro dos machinistas navaes, e mandando que os segundos tenentes e guardas-marinhas da administracão naval constituam um unico quadro.

Decretos com força de lei de 29 de março:

Mandando que as pensões concedidas por motivo de serviços relevantes prestados á Republica sejam pagas, sem deducção alguma, a contar do dia 5 de outubro de 1910.

Criando provisoriamente o cargo de Alto Commissario da Republica na provincia de Moçambique e regulando as suas attribuições.

Fixando provisoriamente os quadros dos officiaes da armada e revogando o decreto que suspendera a promoção dos officiaes e aspirantes de todas as classes da armada.

Decretos de 28 de março:

Exonerando dos respectivos cargos o director geral das colonias, um vogal da Junta Consultiva das Colonias e o director geral da marinha.

Provendo o cargo de director geral da marinha.

Abrindo um credito especial, correspondente a determinadas receitas do Arsenal da Marinha e da Cordoaria Nacional, a fim de ser applicado á compra de material para aquelles estabelecimentos.

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS:

Portaria de 25 de março, dissolvendo e louvando a commissão de inquerito aos serviços do Ministerio dos Estrangeiros.

Aviso acerca da liquidacão de um espolio.

Aviso acerca da adhesão das colonias francesas, da União Sul-Africana e da India Neerlandesa á convenção radiotelegraphica internacional.

MINISTERIO DO FOMENTO:

Aviso ás direcções das associações de soccorros mutuos para que enviem á Direcção Geral do Commercio e Industria e ao respectivo conselho regional copias do relatório e documentos referentes á gerencia de 1910.

Despachos pela Direcção Geral do Commercio e Industria, sobre movimento de pessoal.

Relações de pedidos de registro de nomes, recompensas e patentes de invenção.

Decreto de 23 de março, approvando as instrucções para a execução das disposições do artigo 45.º do regulamento para o commercio dos vinhos do Porto.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Relação dos funcionarios dos quadros telegrapho-postal e dos correios de Lisboa e Porto a quem devem ser abonados os vencimentos que lhes vão indicados, em harmonia com o decreto de 18 do corrente.

Despachos pela Direcção Geral dos Correios e Telegraphos sobre movimento de pessoal.

Despachos supprimindo, criando e alterando a denominação de estações postaes.

Editos acerca de um projecto de estabelecimento de dois cabos conductores de energia electrica na cidade do Porto.

TRIBUNAES:

Tribunal de Contas, accordãos julgando as contas de responsaveis.

Tribunal Superior do Contencioso Fiscal, recursos n.ºs 8:138, 8:149 e 8:151.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES:

Administracão do concelho de Braga, edital acerca da gerencia da Confraria do Espirito Santo da freguesia de Nogueira, em 1908-1909.

Hospital de S. José, editos para levantamento de um espolio.

Casa Pia de Lisboa, annuncio para venda de trapo e calçado velho.

Juizo de direito da comarca de Estarreja, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da comarca de Monchique, idem.

Juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, idem.

Penitenciaría de Lisboa, aviso acerca do fallecimento de um recluso.

Conselho Administrativo do Arsenal do Exercito, annuncio para arrematação de varios artigos.

Bolsa de Lisboa, cotação dos generos colonias na semana finda em 25 de março.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

SUMARIO DOS APPENDICES

N.º 126 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 27 de março.

MINISTERIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administracão Politica e Civil

1.ª Repartição

Attendendo ao que me representou a Camara Municipal do concelho de Estremoz;

Vistas as informações officiaes:

Hei por bem autorizá-la, nos termos do artigo 55.º, n.º 1.º, do Código Administrativo de 4 de maio de 1896, a contrahir um emprestimo da quantia de 3:000\$000 réis, pelo juro annual maximo de 6 por cento, amortizavel em duas annuidades, garantidas pelo producto da percentagem de 7 por cento sobre as contribuições geraes do Estado, para applicar ás obras de demolición da parte da muralha que pertence á villa, na reparação das estradas na Coutada e em Evoramonte, e ainda em outras obras de reconhecida conveniencia publica, a fim de acudir á crise de trabalho que existe no concelho.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Attendendo ao que representou a Camara Municipal do concelho de Arraiolos e ás informações officiaes:

Ha por bem o Governo Provisorio da Republica autorizá-la a levantar do seu fundo de viação, depositado na Caixa Geral de Depositos, a quantia de 700\$000 réis, para occorrer ás despesas da construcção de um matadouro municipal, visto serem as obras urgentes e não poderem ser custeadas pelas receitas ordinarias da impetrante.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Hei por bem decretar, em nome do Governo Provisorio da Republica Portuguesa, que, aos membros da commissão nomeada por decreto de 22 de fevereiro ultimo para estudar o meio de dar soluçao aos litigios relativos á posse de alguns terrenos em Salvaterra do Extremo, sejam abonadas, alem das despesas de transporte, ajudas de custo na importancia diaria de 5\$000 réis para cada um dos commissionados, a satisfazer pela verba consignada na secção 6.ª do artigo 86.º, capitulo 16.º, da tabella da despesa do Ministerio do Interior para despesas eventuaes do mesmo Ministerio.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Para os devidos effectos se publicam os seguintes despachos:

Março 28

Bacharel Baltasar de Almeida Teixeira—exonerado, a seu pedido, do cargo de governador civil substituto do districto de Portalegre.

Março 29

Eduardo Martins da Cruz—nomeado governador civil substituto do districto de Leiria.

Bacharel Manuel Gomes Cruz—exonerado, como pediu, de administrador do concelho da Figueira da Foz.

Bacharel Joaquim da Silva Cortesão—nomeado para o mesmo cargo.

Bacharel Antonio de Matos Cardoso—exonerado, a seu pedido, do cargo de administrador do concelho de Nisa.

João de Sousa Baborro—nomeado para o dito cargo.

Secretaria do Ministerio do Interior, em 29 de março de 1911.—O Director Geral, *José Barbosa*.

2.ª Repartição

Attendendo ao que me representou o enfermeiro-mor do Hospital de S. José e Annexos: hei por bem decretar que o artigo 8.º do regulamento geral da administracão dos mesmos hospitaes, approvado pelo decreto de 24 de dezembro de 1901, seja substituido pela seguinte disposiçao:

O secretario será substituido nos seus impedimentos pelo chefe de repartição mais antigo.

Paços do Governo da Republica, em 29 de março de 1911.—O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Direcção Geral da Instrucção Primaria

I

O homem vale, sobretudo, pela educação que possui, porque só ella é capaz de desenvolver harmonicamente as suas faculdades, de maneira a elevarem-se-lhe ao maximo em proveito d'elle e dos outros.

A educação exerce-se, como que automaticamente, durante toda a vida, só com a differença de que, na idade adulta, o homem confia a si mesmo a missao de seu proprio educador, ao passo que, na idade infantil, precisa de um guia, que é conjuntamente a familia e o mestre.

Educar uma sociedade é fazê-la progredir, torná-la um conjunto harmonico e conjugado das forças individuaes, por seu turno desenvolvidas em toda a plenitude. E só se pode fazer progredir e desenvolver uma sociedade, fazendo com que a acção continua, incessante e persistente de educação, attinja o ser humano, sob o triplice aspecto: physico, intellectual e moral.

Portugal precisa de fazer cidadãos, essa materia prima de todas as patrias, e, por mais alto que se affirme a sua consciencia colectiva, Portugal só pode ser forte e altivo no dia em que, por todos os pontos do seu territorio, pullule uma colmeia humana, laboriosa e pacifica, no equilibrio conjugado da força dos seus musculos, da seiva do seu cerebro e dos preceitos da sua moral.

A Republica libertou a criança portuguesa, subtrahindo-a á influencia jesuitica, mas precisa agora de a emancipar definitivamente de todos os falsos dogmas, sejam os de moral ou os de sciencia, para que o seu espirito floresça na autonomia regrada, que é a força das civilizações.

A maxima que, neste momento, mais do que nunca,